



PORTARIA Nº 1885/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0005/2026**,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 416/2026 – PPCM/PGE/AP, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição do corrente ano, ao servidor **José Roberto Afonso Pantoja**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, matrícula nº 0040930-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de **24 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será usufruída em compatibilidade com a licença para aperfeiçoamento concedida ao servidor pelo Decreto nº 4.573/2026, ficando, durante o período de sobreposição, sem produção os efeitos desta última que forem incompatíveis com o regime da licença para atividade política, vedada a cumulação de regimes ou efeitos financeiros e o cômputo simultâneo dos períodos de fruição, observada a posterior apuração dos efeitos decorrentes sobre a contrapartida funcional prevista no § 5º do art. 112, da Lei nº 0066/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650 de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 967737604. Cód. CRC: 5D43EE9

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

